



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO BÁSICO

I - JUSTIFICATIVA:

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto à Secretaria Municipal de Educação, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

Justifica-se a contratação profissional especializado na prestação de serviços de assessoria e consultoria pelos vários motivos abaixo elencados: As mudanças com edição de leis, regulamentos, decretos e etc, trás a lume a necessidade de orientação, assessoria e consultoria administrativa aos servidores públicos municipais e a Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional, bem como diante da inexistência de profissionais capacitados, graduados e especializados no quadro geral de pessoal da Prefeitura Municipal de São Francisco que possam orientar os servidores no processo de reorganização e adaptação administrativa e oferecer treinamento para os novos e melhoria da capacitação técnica dos antigos. Diante da falta de pessoal mais experiente e conhecimentos mais aprimorados, que escapam da trivialidade das atividades rotineiras e corriqueiras do dia-a-dia, mas dependem, fundamentalmente, de orientação e ensinamentos de maior qualificação, que só podem ser oferecidos por quem possui comprovada qualificação acadêmica, cuja especialização decorra, também, de reconhecida experiência adquirida com desempenho anterior, estudos e outros requisitos necessários para confirmar que seu trabalho é essencial e adequado para atender os legítimos interesses desta Prefeitura. Ademais, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançará atividades relacionadas com assessoria e consultoria, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. Sem perder de vista que a contratação de profissionais de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com a eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses do Município.

II - OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços técnicos especializados de ministrantes e/ ou palestrantes para formação continuada para professores, gestores, coordenadores, pessoal de apoio e ciclo de palestras educativa e informativas, à concepção, desenvolvimento e implementação de metodologias de identificação, mensurados na informação da secretaria de Educação do Município de São Francisco.



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

III - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

Treinamento em serviços com carga horária anual de 36 horas presenciais ou virtual para Docentes; sendo 09 encontros de formação um pôr mês;
Treinamento em serviços com carga horária anual de 06 horas presenciais ou virtual para o Pessoal de Apoio; sendo 01 encontro por semestre;
Treinamento em serviços com carga horária anual de 06 horas presenciais ou virtual para coordenadores e Gestores escolares. Sendo 03 encontros pôr ano, cada encontro com duas horas;
01 (uma), Palestras ou encontros com toda rede da Educação, duração 02 horas presenciais;
01 (uma), Palestra motivacional com toda rede da Educação, duração 02 horas presenciais;
02 (duas), Palestras com temas de Saúde para os pais e alunos, duração 02 horas presenciais ou virtuais.

IV – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UO: 2008 – Secretaria de Educação
AÇÃO: 12.361.0005.2015 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ED: 3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ
FR – 1500.0000/15001001.

V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Executar fielmente o objeto contratado e o prazo estipulado.
Manter visitas periódicas de seus técnicos a sede do Município, para acompanhamento e execução dos serviços estabelecidos em sua proposta.
Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, durante o prazo de vigência do Contrato
Apresentar relatórios sempre que solicitados pela contratante;
Projetos e pareceres da pesquisas feitas na área do ensino fundamental;
Manter dados atualizados, em total consonância com a legislação vigente.
Executar os serviços descritos neste termo.

VI – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato, consoante estabelece a Lei nº. 8.666/93;
Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do presente Contrato, que deverá anotar em registro próprio, todas as ocorrências verificadas;



ESTADO DE SERGIPE.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VII - QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	serviços técnicos especializados de ministrantes e/ ou palestrantes para formação continuada para professores, gestores, coordenadores, pessoal de apoio e ciclo de palestras educativa e informativas, à concepção, desenvolvimento e implementação de metodologias de identificação, mensurados na informação da secretaria de Educação no exercício 2024.	12	MÊS.	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00

São Francisco/SE, 12 de dezembro de 2023.

Viviane Bizzerra do Nascimento
VIVIANE BIZERRA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

RATIFICO EM, 12/ dezembro /2023.

Alba dos Santos Nascimento
ALBA DOS SANTOS NASCIMENTO
Prefeita Municipal